

1. Qual seria um exemplo de invenção voltada à computação que poderia ser patenteada?

No Brasil, programas de computador não são considerados invenção nem modelo de utilidade, ou seja, não só por si só patenteáveis. Assim, eles devem ser combinados com alguma inovação para poder pertencer a uma patente - podem ser parte da inovação, mas não a inovação completa.

Um exemplo de invenção voltada à computação que poderia ser patenteada é algum dispositivo médico vestível (wearable), que coleta continuamente dados cardíacos do usuário e os usa para predição de doenças e eventos cardíacos.

A combinação do software de monitoramento e predição com o dispositivo físico vestível pelo usuário configura uma invenção patenteável, que envolve computação.

2. Como o regime de proteção diferencia entre a mera expressão do programa de computador e as invenções que envolvem programas de computador?

No Brasil, softwares são protegidos como se fossem livros ou músicas. Isso significa que são protegidos como direitos autorais, e não por patentes. Essa característica faz com que o código-fonte, a estrutura e organização de um software são protegidos, e tal "mera expressão do programa de computador" está se referindo justamente à proteção do código e a forma que foi escrito.

Entretanto, quando falamos de "invenções com programas", estamos pensando em situações onde o software é uma parte de uma solução maior para um problema. Essa solução pode ser protegida como uma invenção se for algo novo e útil. Aqui, o importante não é o software sozinho, mas a solução que ele ajuda a criar.

Pensando no exemplo anterior dispositivo de monitoramento, o código que faz o algoritmo funcionar, isoladamente, não é patenteável. Mas a combinação do dispositivo com o algoritmo que juntos oferecem uma solução inovadora para monitoramento e diagnóstico cardíaco poderia ser considerada para patenteabilidade. O que é avaliado é a inovação técnica que a combinação traz, e não o código do software em si.